

Santo André, 9 de maio de 2025.

De: Consultor Legislativo - 04

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 743/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 15/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: Projeto de Lei CM Nº 15/2025, que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação para Portadores de Doença Celíaca ou Síndrome Celíaca no município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. O presente PL não apresenta óbices constitucionais ou legais para o seu seguimento. Em matérias da mesma natureza, tanto a jurisprudência estadual quanto a federal entendem que a questão de fundo "...não incorre em vício de iniciativa, nem violação à separação dos poderes, **pois o texto versa sobre saúde, assunto de interesse local e que não está entre as matérias de competência privativa do chefe do Executivo. (ADIN 2193127-97.2022.8.26.0000 - TJSP).**

2. Desta forma, o quórum para a aprovação da mesma é o de maioria simples, nos termos da LOM andreense.

Era o que cabia ser informado por este advogado.



Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare
Consultor Legislativo

